



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR () N° _____/2023.
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR/SIGNATÁRIO	EMENTA:
Vereadora TERESINHA MEDEIROS - UB	Institui o Dia Municipal de Conscientização da Política e Discursões, sobre a Conscientização da Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “Dia Municipal da Política e Discursões, sobre a Conscientização sobre a Paternidade Responsável”, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

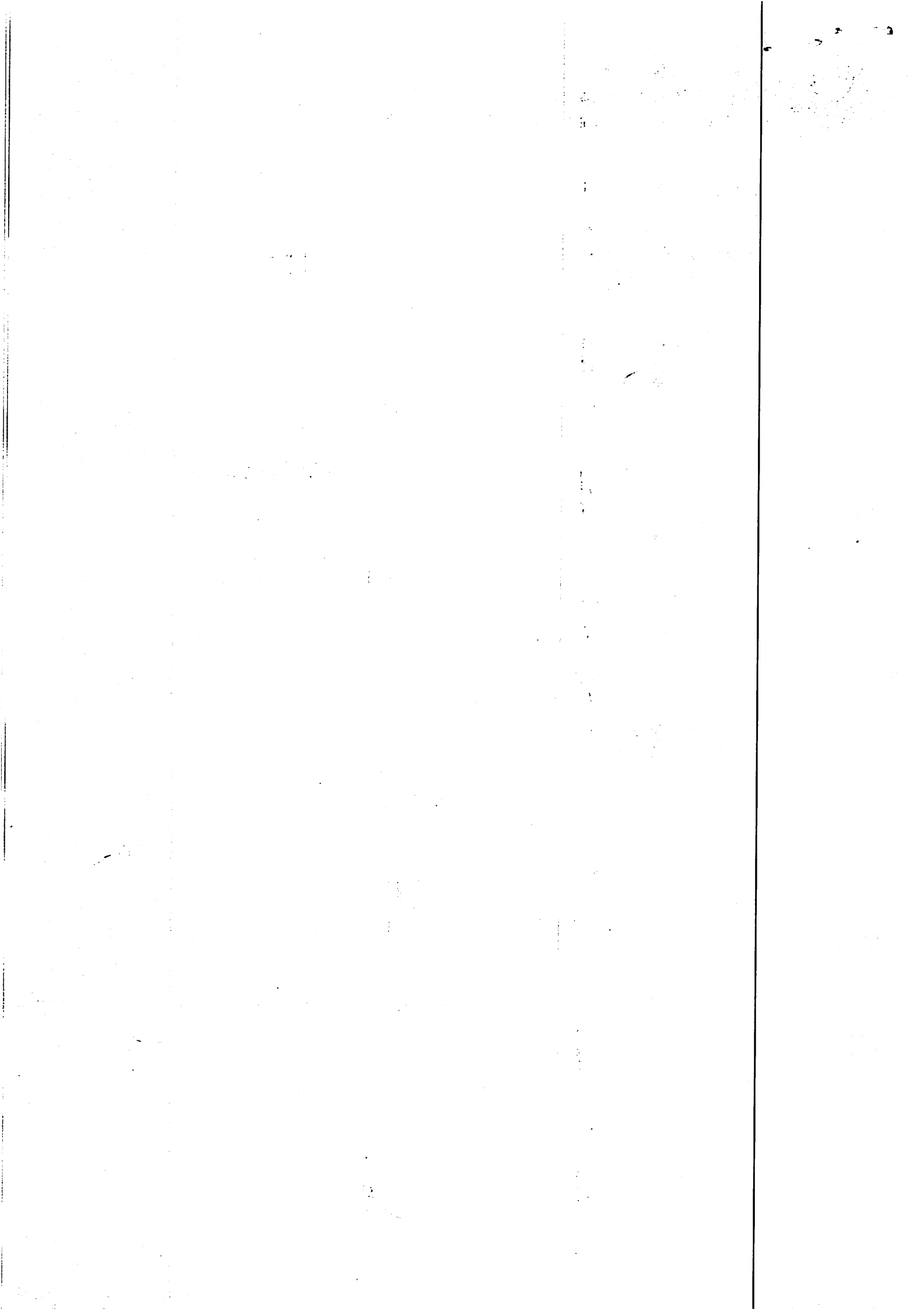
Art.2º O artigo que trata esta Lei, tem como finalidade a realização de palestras, rodas de conversas, seminários, workshops e mobilizações que difundam acerca da paternidade responsável em nosso Município.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para realização do “Dia Municipal de Conscientização da Política e Discursões sobre a Conscientização sobre a Paternidade Responsável”.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Ar. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

JUSTIFICATIVA

O objetivo é ressaltar a importância da prática consciente da paternidade responsável para garantir uma convivência familiar sadia e promover a saúde física e mental de crianças e adolescentes. A proposta segue para sanção presidência

A proposta deseja criar o Dia Municipal da Conscientização de Política e Discursões, sobre a Paternidade Responsável para garantir uma convivência familiar sadia e promover a saúde física e mental de crianças e adolescentes.

Essa paternidade abordada pelo projeto não se restringe aos laços sanguíneos, mas a um vínculo familiar, a vereadora proponente, destacou a importância da participação do pai na família. A participação do pai é, contudo, essencial, tanto quanto a da mãe, para garantir o equilíbrio na formação psíquica de crianças e adolescentes e o amplo desenvolvimento de suas potencialidades, estabelecendo uma relação cujo âmago é o afeto, mas igualmente marcada pelo senso de responsabilidade para com os outros e para consigo mesmo.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões: Teresina 17 de agosto de 2023


Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.

